



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

ATO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

- 1) OBJETO: Contratação de seguro obrigatório DPVAT para os veículos da frota do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 2) CONTRATADA: SEGURADORA LÍDER-DPVAT DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.-CNPJ n.º 09.248.608/0001-04
- 3) VALOR TOTAL: R\$ 80,53 (Oitenta reais e cinquenta e três centavos).
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “10”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.
- 5) DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, a hipótese de inexigibilidade de licitação e, com base no art. 26 da referida lei, ratifico a inexigibilidade.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

Juiz Osmar Duarte Marcelino

Presidente, em exercício, do TJMMG



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DUARTE MARCELINO, Juiz Cel. do TJMMG**, em 27/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0176942** e o código CRC **5F4D0891**.